

Lei 150



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 001501949  
Projeto: 00251949  
Autor: EDIVAL DE MELO  
Assunto: CREDITO

DATA 04 / 05 / 49



**DIGITALIZADO**

PROJETO DE LEI Nº 25 / 49

EM: 08 / 01 / 49

*Roberta dock*

FUNÇÃOÁRIO

ASSUNTO: AutORIZA a abertura do crédito especial  
de R\$ 360.000,00 para o fim que indica

VEREADOR Edival de Melo Tavora

LEI Nº 150 DE 17 / 07 / 49

DIOM Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ARQUIVO \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza,



LEI Nº 150 DE 17 DE JUNHO DE 1949.

AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL DE Cr. \$360.000,00 PARA O FIM / QUE INDICA.

EU, AIDENOR NUNES FREIRE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, FAÇO SABER AOS QUE A PRESENTE VIREM-QUE A MESMA CÂMARA DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a // abrir ao vigente orçamento da despesa o crédito especial da importância de TRESSENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS (Cr. 360.000,00), destinado à aquisição de duas (2) ambulancias para os serviços da Assistência Municipal.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de junho de 1949.

*Aidenor Nunes Freire*

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI no. 25/49

*As Com. Financeira e Administracao, para parecer conjunto. Municipal 5-49*

AUTORIZA A ABERTURA DO CREDITO ESPECIAL DE CR\$ 360.000,00 PARA FIM QUE INDICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa o credito especial da importância de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de duas (2) ambulâncias para os serviços da Assistência Municipal.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de maio de 1949.

a) - *Carvalho Melo Tarre*

J U S T I F I C A Ç Ã O

É de grande necessidade a aquisição de mais duas ambulâncias para os serviços da Assistência Municipal. Consta que ali existem apenas dois carros para atender a toda a população, um dos quais emprestados pela Base Aérea. Não é possível que duas ambulancias sejam o suficiente para os serviços de "pronto socorro" de uma cidade que conta com mais de 200.000 habitantes. Daí as queixas e reclamações que surgem, alegando-se a ineficiência de Assistência Municipal que, à falta de ambulâncias, muitas e muitas vezes deixa de atender com presteza os chamados feitos em carater urgente para socorrer os nossos munícipes. Ainda ontem, fui procurado pelo Capitão Guanabara que acabava de perder sua senhora, ficando viúvo com 8 filhos menores. Responsabiliza aquele militar a Assistência Municipal, pois esta levou mais de duas horas para atender o urgente chamado de socorro à sua senhora, vítima de uma hemorragia logo após o parto. E, lá chegando a Assistência -especialmente chamada para o caso em

*João Venâncio  
Presidente  
Em 9-5-49*



apreço- nada pode fazer o médico, pois faltavam medicamentos necessários a atender à vitima, que se encontrava com uma quantidade enorme de sangue.

Faz uns 8 meses, pedi, cerca das 24 horas, a ambulancia da Assistencia para atender um caso na Aldeota e de lá disseram que não havia, no momento, nenhum carro e nem médico e que eu esperasse uma / meia hora ou mais.

Assim como estes, outros casos estão a reclamar o aumento de ambulancias, que tornarão, inegavelmente, mais eficiente os serviços a cargo da Assistência Municipal.

Certa vez, manifestou o Sr. Prefeito Municipal o desejo de adquirir uma ambulância tipo "jeeps" que pudesse penetrar nas areias, possibilitando levar os socorros de urgência àqueles que residem nos ar- rabaldes e bairros distantes, em cujas ruas, à falta de pavimentação, não é possível penetrar a atual ambulancia da Assistencia.

Oferece-se, agora, ótima oportunidade ao Chefe do "xecutivo, o qual, comprando dois carros-ambulância, determinará a escolha de um tipo "jeeps" e o outro nos moldes dos que estão em serviço, proporcionando um grande melhoramento à Assistencia Municipal.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 4 de maio de 1949.

a) - *Garivaldo Melo Jardim*  
Comissão de Finanças e Administração  
Parecer nº 20/49

*na*  
*do*  
Pelo motivo fundamentado com amplamente justificativa, somos pela aprovação do projeto. S.º nosso parecer.

*Fala das Sessões, em 12 de maio de 1949*

*Yuri Benizuel M. Neto - Relator*  
*Alcides Almeida*  
*Garivaldo Melo Jardim*  
*Munimel Brito*



# Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Of. N.º

Fortaleza,

maio de 1949.



A COMISSÃO DE RADAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 25.149

AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL DE Cr. \$360.000,00 PARA O FIM QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa o crédito especial da importância de TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS ( Cr..... \$360,000,00), destinado à aquisição de duas (2) ambulancias / para os serviços da Assistência Municipal.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contra-rio.

Sala das Sessões da Comissão de Redação Fi-nal, em 19 de maio de 1949.

*Americo Barreira*  
*Jose Julio Cavaleiro*  
*Jose Viçosa de Sousa*

Presid.  
Relat.

*Approvada. 21.5.49*  
*Americo Barreira*  
*No Exercício da Presidência*